



## SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO .....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL .....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	19
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	20
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	21
PREVIPALMAS.....	21
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	22
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	24

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA/GAB Nº 21, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DA PREFEITA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 2, de 7 de maio de 2008, e nº 1, de 24 de fevereiro de 2010, as quais determinam que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

#### RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores abaixo relacionados para o encargo de fiscais e suplentes do Contrato nº 134-2016, referente ao Processo nº 2015020457, firmado entre o município de Palmas e a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, empresa pública, CNPJ Nº 09.667.043/0001-08, alusivo à

contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de ar condicionado:

I - Juarez Sergio dos Santos, titular, matrícula 139051;

II - Glayson Alves Soares, suplente, matrícula 413041035;

III - Phablo de Paula Silva, suplente, matrícula 413033216.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 17 de novembro de 2020.

Palmas, 2 de dezembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas  
(ATO Nº 828-DSG, publicado no DOMP 2.622, de 25 de novembro de 2020)

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 655, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 777-CT, de 26 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.602, de 26 de outubro de 2020, que contratou NAYARA FERREIRA DA SILVA no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de dezembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 656, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerado ELVYS OLIVEIRA LEITE do cargo de Gerente de Uso do Solo - DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 4 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de dezembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO****PORTARIA Nº 474, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do

Município de Palmas, e em conformidade aos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 009/2020, e suplentes, referente ao Processo nº 2020020706, que tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, anexo Patrimônio, firmado com a empresa VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA, no CNPJ/MF sob o nº 36.327.422/0001-13

SERVIDOR		MATRICULA
TITULAR	ANTÔNIO CARLOS BARBOZA JÚNIOR	413038746
SUPLENTE	RAIMUNDO GOMES AGUIAR	413019852

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS****CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 515, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 214/2020 – SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo nº 2020051400, para conceder o Abono de Permanência ao servidor LEONOR ALVES DE CARVALHO, a partir da data de protocolo do pedido, qual seja 03/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de dezembro de 2020.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 516, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 213/2020 – SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo nº 2020050663, para conceder o Abono de Permanência a servidora ZENEIDE MARIA FILGUEIRAS, a partir da data de protocolo do pedido, qual seja 27/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de dezembro de 2020.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020**

PROCESSO: 2020020706  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.  
CONTRATADA: VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA.  
OBJETO: aquisição de eletrodomésticos, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, anexo Patrimônio.  
VALOR TOTAL: R\$14.688,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais).  
BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2020020706; pela Lei nº 8.666/1993.  
RECURSOS: Unidade Gestora: 2500; Classificação Orçamentária: 04.122.1117-4434; Natureza de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos:007090103.  
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência por 12 (doze) meses, considerando o prazo de vigência da garantia estabelecido na cláusula 4.2.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD, representado pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923 SSP-SP – CONTRATANTE; e a Empresa VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.327.422/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por RAFHAEL VIEIRA DE SANTANA, RG nº 929368 SSP/TO.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020 (\*)**

PROCESSO: 2020045807  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.  
CONTRATADA: REQUINTE BUFFET EIRELI - ME.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex".  
VALOR TOTAL: R\$ 48.586,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais).  
BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2020045807; pela Lei nº 8.666/1993.  
RECURSOS: Unidade Gestora: 2500; Classificação Orçamentária: 04.122.1146.4501; Naturezas de Despesas: 3.3.90.39; 3.3.90.39.41; Fontes de Recursos:001000103.  
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 § 1º da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD, representado pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923 SSP-SP – CONTRATANTE; e a Empresa REQUINTE BUFFET EIRELI - ME. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, RG nº 1.155.392, SSP/TO.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.626, de 1 de dezembro de 2020, pág. 4, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## PORTARIA Nº 132 DCG/GAB/SEFIN, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos Nº 123/2020, 124/2020, 125/2020, referente ao Processo Nº 2020029779, firmado entre o Município de Palmas e as empresas F C SANTOS COMERCIAL ME, LAZARO BEZERRA SOARES ME, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, , empresas privadas, inscritas sob os CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, 06.088.333/0001-09 17.930.584/0001-05, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de Expediente.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

## Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos Nº 123/2020, 124/2020, 125/2020, referente ao Processo Nº 2020029779, firmado entre o Município de Palmas e as empresas F C SANTOS COMERCIAL ME, LAZARO BEZERRA SOARES ME, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, empresas privadas, inscritas sob os CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, 06.088.333/0001-09 17.930.584/0001-05, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de Expediente.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Heverth Morais Almeida	252341
SUPLENTE	José Mateus Junior	413028876
SUPLENTE	Geovanna Lopes dos Santos	413041074

## Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

## PORTARIA Nº 134 DCG/GAB/SEFIN, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2020056786, firmado entre o Município de Palmas e a empresa F C COMERCIAL ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal da Habitação, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2020056786, firmado entre o Município de Palmas e a empresa F C COMERCIAL ME, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Julliana Menelik Costa	139841
SUPLENTE	Denis Kleber Campos de Oliveira	413019921
SUPLENTE	Izabella Rodrigues Coimbra	413029759

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá

solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA N. 136/2020/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no II do art. 66 do Decreto nº 1.667, de 06 de dezembro de 2018, que trata do Regulamento do Código Tributário Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas, de ofício, as inscrições do Cadastro de Atividades Econômico-Fiscais dos contribuintes que não efetuaram o pagamento da Taxa de Licença de Funcionamento em dois ou mais exercícios consecutivos, conforme Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º A presente suspensão de ofício poderá ser convertida para suspensão ou baixa da inscrição a pedido, assim que houver a regularização por parte dos contribuintes indicados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 01 dia do mês de dezembro de 2020.

Rogério Ramos de Souza  
Secretário

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA N. 136/2020/GAB/SEFIN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CNPJ
2397691	2R COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	23.863.161/0001-04
176621	3 R DA AMAZONIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	07.864.451/0001-16
155888	4 CORES INOVAÇÃO VISUAL EIRELI	08.951.108/0001-57
2403898	42 BAR E BOARD GAMES - LTDA	28.581.865/0001-83
2405012	4TGROUP PARTICIPAÇÃO EIRELI	29.433.630/0001-31
2402270	A AIRES RODRIGUES	27.721.722/0001-91
241349	A B ROCHA ME	09.627.552/0001-07
243012	A C MARTINS OLIVEIRA - ME	17.271.948/0001-84
2394839	A CONSTRUTORA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUAO - EIRELI - ME	22.138.285/0001-64
2397323	A FAZENDINHA BAR LTDA - ME	22.433.394/0001-04
2408109	A FERRARI FILHO EIRELI	31.508.423/0001-40
145092	A IDENTIFIK - MATERIAIS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE GUINCHO LTDA - ME	03.452.714/0001-29
2398113	A J COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI	21.778.811/0001-98
2406579	A P DA SILVA NETO EIRELI	30.493.042/0001-72
2394999	A S ALVES - ME	22.155.718/0001-90
2405930	A S PEREIRA	30.039.921/0001-29
2406539	A. A. CARNEIRO - ME	26.346.738/0001-07
515927	A. B. DE OLIVEIRA - ME	19.856.231/0001-20
2400392	A. C. AIRES - ME	25.206.567/0001-40
2406842	A. C. D. FERREIRA	30.579.524/0001-40
2407627	A. DOS SANTOS CARVALHO CONTABILIDADE	31.188.983/0001-65
2396345	A. FENIX TELECOM EIRELI - ME	22.791.275/0001-23
2406226	A. P. COSTA GAIOSSO NASCIMENTO	30.223.290/0001-01
2404097	A. P. MARINHO - ME	17.986.120/0001-02
2408924	A. S. R. SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	30.711.858/0001-36
2408130	A. L. R. B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	30.177.623/0001-03
2402785	A. S. DOS SANTOS LOJA DE CONVENIÊNCIA	27.978.404/0001-00
2404574	ABUDD FINANCIAMENTOS E LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA	29.143.721/0001-32











PORTARIA N. 138/2020/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 91, inc. II, ambos da Lei Complementar n.º 285, de 31 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam canceladas, de Ofício, as inscrições do Cadastro de Atividades Econômico-Fiscais dos contribuintes que não efetuaram o pagamento da Taxa de Localização e da Taxa de Inscrição Municipal, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O presente cancelamento de ofício poderá ser revertido assim que houver a regularização por parte dos contribuintes indicados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 01 dia do mês de dezembro de 2020.

Rogério Ramos de Souza Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N. 138/2020/GAB/SEFIN

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, NOME, CNPJ/CNP. Lists various companies and their identification numbers.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, NOME, CNPJ/CNP. Continuation of the list from the previous table, listing more companies and their identification numbers.



especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

**Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2020056999, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, S M L – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, JS COMERCIAL LTDA, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 18.549.387/0001-03, 07.734.851/0001-07, 08.718.953/0001-00, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	André Higo da Silva Gomes	413038700
SUPLENTE	Thanielly Santos de Sousa	413041357
SUPLENTE	Clarice Almeida Nunes	166601

**Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:**

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou

definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
aos 01 (um) dias do mês de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO Nº 123/2020**

PROCESSO Nº: 2020029779  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: F C SANTOS COMERCIAL ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

VALOR TOTAL: R\$ 466,93 (quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais – 15.122.1137.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20201629, Nota de empenho nº 25837.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa F C SANTOS COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por FELIPE CARDOSO SANTOS, portador do RG nº 1066404 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.371-04.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO Nº 124/2020**

PROCESSO Nº: 2020029779  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: LÁZARO BEZERRA SOARES - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

VALOR TOTAL: R\$ 656,40 (seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais – 15.122.1137.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20201629, Nota de empenho nº 25839.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020046591.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa LÁZARO BEZERRA SOARES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.333/0001-09, neste ato representada, por LÁZARO BEZERRA SOARES, portador do RG nº 1969176-1051644 SSP/GO, CPF/MF nº 377.416.594-72.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO Nº 125/2020**

PROCESSO Nº: 2020029779  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.  
 VALOR TOTAL: R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)  
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais – 15.122.1137.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20201629, Nota de empenho nº 26046.  
 BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.930.584/0001-05, neste ato representada, por REINALDO JOSÉ DAMACENA SILVA, portador do RG nº 907.750 - SSP/TO, CPF/MF nº 020.626.271-06.  
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO Nº 126/2020**

PROCESSO Nº: 2020056786  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: FC COMERCIAL ME  
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Habitação.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.281,78 (três mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)  
 RECURSOS: Secretaria Municipal da Habitação – 16.122.1151.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20201576, Notas de empenho nº 26806, 26804 e 26805.  
 BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.  
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO Nº 127/2020**

PROCESSO Nº: 2020056999  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.  
 VALOR TOTAL: R\$ 736,62 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)  
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – 04.122.1146.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200350, Notas de empenho nº 26816, 26814 e 26812.  
 BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93

e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, neste ato representada, por GABRIEL TEIXEIRA VIANA, portador do RG nº MG 13423173 SSP/MG, CPF/MF nº 082.361.706-83.  
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO Nº 128/2020**

PROCESSO Nº: 2020056999  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: FC COMERCIAL ME  
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.096,19 (vinte mil e noventa e seis reais e dezenove centavos)  
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – 04.122.1146.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200350, Notas de empenho nº 26817, 26818 e 26819.  
 BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.  
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO Nº 129/2020**

PROCESSO Nº: 2020056999  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.  
 VALOR TOTAL: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).  
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – 04.122.1146.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200350, Nota de empenho nº 26820.  
 BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.549.387/0001-03, neste ato representada, por ROSANGELA FAUSTINO DE SOUZA, portador do RG nº 1844104 SSP/PA, CPF/MF nº 301.568.312-87.  
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO Nº 130/2020**

PROCESSO Nº: 2020056999  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.  
 VALOR TOTAL: R\$ 180,60 (cento e oitenta reais e sessenta centavos).  
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – 04.122.1146.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200350, Notas de empenho nº 26822 e 26821.  
 BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.851/0001-07, neste ato representada, por FÁBIO MARCELO HAIDUKI, portador do RG nº 0177922282 SSP/RS, CPF/MF nº 999.047.720-53.  
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO Nº 131/2020**

PROCESSO Nº: 2020056999  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: JS COMERCIAL LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.  
 VALOR TOTAL: R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).  
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – 04.122.1146.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200350, Nota de empenho nº 26823.  
 BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa JS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.718.953/0001-00, neste ato representada, por GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO, portador do RG nº 129410434 SESP/PR, CPF/MF nº 076.038.059-70.  
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará entre os dias 04.12 às 08hs e 08.12 às 18hs (horário de Brasília-DF), no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020, cujo o objeto é a aquisição de bancadas com gavetas, instruído no processo nº 2020029790. O Termo de Referência poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <[portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br)>. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou

e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br) ou ainda no endereço Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, no horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas, TO. 03 de dezembro de 2020.

Giovane Neves Costa  
 Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 101/2020, que tem com objeto a futura aquisição de medicamentos e raticida, para atender a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO, instruído no Processo nº 2020028688, sendo adjudicados/homologados os itens das empresas vencedoras: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 11.262.969/0001-57, itens: 1, 2, 3, 4 e 8, valor: R\$ 111.960,00 (Cento e onze mil e novecentos e sessenta reais); VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.049.833/0001-11, itens: 6, 7 e 9, valor: R\$ R\$ 9.046,00 (Nove mil e quarenta e seis reais).

Palmas, 02 de dezembro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 17 de dezembro de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 085/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO, para registro de preços, que tem por objeto a futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2020025647. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 04/12/2020 às 18h, no site: <[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)> ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas, TO. 02 de dezembro de 2020.

Denilson Alves Maciel  
 Pregoeiro

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017**

PROCESSO Nº: 2017041478  
 ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2017041478.  
 ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 29 (vinte e nove) de novembro de 2021.  
 VIGÊNCIA: 29/11/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2017041478.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística – Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2020.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2020**

PROCESSO: 2019047638  
ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo  
OBJETO: Fornecimento de luminária pública com a tecnologia em LED, para atendimento do Programa de Requalificação Urbana Palmas Para o Futuro.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses, a partir do vencimento, tendo vigência até a data de 31 (trinta e um) de março de 2021.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2019047638.  
VIGÊNCIA: 11/11/2020.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como empresa Global Iluminação Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.204.444/0001-37, por meio de sua representante legal a senhora Julia Vallin Rodrigues Alves, portadora da Carteira de Identidade nº 38.886.226-9 SSP/SP e do CPF nº 357.914.768-41.  
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2020**

PROCESSO: 2019047638  
ESPÉCIE: Termo aditivo de valor.  
OBJETO: Fornecimento de luminária pública com a tecnologia em LED, para atendimento do Programa de Requalificação Urbana Palmas Para o Futuro.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de R\$ 647.400,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), referente ao valor inicial do Contrato, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo nº 2019047638.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Global Iluminação Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.204.444/0001-37, por meio de sua representante legal a senhora Julia Vallin Rodrigues Alves, portadora da Carteira de Identidade nº 38.886.226-9 SSP/SP e do CPF nº 357.914.768-41.  
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2020**

PROCESSO: 2019045360  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: R. Cardoso Alves da Cruz - ME.  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no município de Palmas – TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 791.426,53 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.  
RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2734, Natureza de despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 010190103, Ficha:

20202188.  
VIGÊNCIA: 27/11/2021 .  
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz - ME, inscrita no CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, RG nº 306.757 SSP/TO e CPF nº 263.570.202-06.

## **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

### **UNIDADES EDUCACIONAIS**

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 ACE MARIA ROSA DE CASTRO SALES**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa WF ENGENHARIA EIRELI-ME com o valor total de R\$ 561.742,96 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2020029792, tendo como objeto a execução de obra de ampliação (construção de cinco salas, banheiro e passarelas) e reforma parcial.

Palmas/TO, 03 de dezembro de 2020.

Deilane Alves de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2020**

PROCESSO: 2020046862  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS  
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-EPP  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR TOTAL: R\$ 12.339,00 (Doze mil trezentos e trinta e nove reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2020046862.  
RECURSOSI - Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 II - Natureza da Despesa: 33.50.30; III - Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu Representante Legal, Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, CPF: 408.539.262-04, RG nº 93080 SSP/TO.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2020**

PROCESSO: 2020046862  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR TOTAL: R\$ 18.726,00 (Dezoito mil setecentos e vinte e seis reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2020046862.  
RECURSOSI - Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 II - Natureza da Despesa: 33.50.30; III - Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366;

0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu Representante Legal, Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, CPF: 646.742.583-91 e RG nº 1314791999-8 SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020**

PROCESSO Nº: 2020046024.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 7.172,40 (sete mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020046024.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante a Senhora Maria da Conceição Lopes Santana, Diretora da Unidade Executora, CPF.: 893.982.541-15 e RG sob o nº 279.276 SSP/TO. PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. GLEYSOM AURÉLIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP-MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020**

PROCESSO Nº: 2020046024.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.

CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 17.165,65 (dezesete mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020046024.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante a Senhora Maria da Conceição Lopes Santana, Diretora da Unidade Executora, CPF.: 893.982.541-15 e RG sob o nº 279.276 SSP/TO. WS SUPERMERCADOS, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 40853926204 e portador da CNH nº 00939735630 DETRAM-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020**

PROCESSO Nº: 2020046024.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.

CONTRATADA: PAULISTA INSDUSTRI E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 5.236,99 (cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020046024.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante a Senhora Maria da Conceição Lopes Santana, Diretora da Unidade Executora, CPF.: 893.982.541-15 e RG sob o nº 279.276 SSP/TO. PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020**

PROCESSO Nº: 2020046024.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.020,85 (dois mil e vinte reais e oitenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020046024.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante a Senhora Maria da Conceição Lopes Santana, Diretora da Unidade Executora, CPF.: 893.982.541-15 e RG sob o nº 279.276 SSP/TO. TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. EDVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 922074 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020**

PROCESSO Nº: 2020046024.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.

CONTRATADA: TIAGO OLIVEIRA EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020046024.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante a Senhora Maria da Conceição Lopes Santana, Diretora da Unidade Executora, CPF.: 893.982.541-15 e RG sob o nº 279.276 SSP/TO. TIAGOLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 35.425.019/0001-64, por meio de seu representante legal o Sr. TIAGO OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 007.109.792-90 e portador do RG nº 1654963 SSP/TO.



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA Nº 338/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a revogação dos seguintes extratos:

I - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2020, publicado no DOMP nº 2.611, de 10 de novembro de 2020, pág. 15.

II - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2020, publicado no DOMP nº 2.611, de 10 de novembro de 2020, pág. 15.

III - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2020, publicado no DOMP nº 2.611, de 10 de novembro de 2020, pág. 15.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2020.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

Roberto petrucchi junior  
Secretário

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revêis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ADELINO PADILHA DE MAGALHÃES	2020029772	121.699.191-04	007755
ADRIANA BATISTA DA CRUZ GUIMARÃES	2020029754	005.039.131-38	007754
ANDRE LUIZ CARVALHO MONTEIRO	2020044243	838.499.551-68	013603
ANGÉLA BARBOSA CORRÊA	2019064138	001.750.891-67	002809
ANNA CAROLINA BRASIL	2020028487	001.902.351-01	001058
ANTÔNIO VICENTE BARBOSA	2020044194	147.045.521-87	011734
ANTÔNIO VICENTE BARBOSA	2020044225	147.045.521-87	014182
CARLOS AUGUSTO SANTOS RODRIGUES	2020028473	050.282.302-00	000498
CIRO ROSA DE OLIVEIRA	2020028171	074.559.658-42	002696
DIVINA MARIA PUGLIESI MELOTTI	2020028173	004.287.521-87	002690
EDUARDES VIRÍSSIMO SANTOS	2020028876	289.145.571-87	009032
ELANDIA FONSECA CARVALHO BLOISE	2020028178	816.123.201-63	002694
ELZA TOSHICO SAGA	2020044186	306.700.809-00	001081
ERIKA CORDEIRO ABDALLA DE ANDRADE	2020028179	992.029.481-00	002695
ESPÓLIO DE NILTON CORREIA VIEIRA	2020028177	072.798.846-87	002693
FERNANDO DE LIMA HIRANO	2020044216	330.292.539-53	009046
FERNANDO MARTINS DOS SANTOS FILHO	2020028462	950.218.091-72	000496
GEICIONI PEREIRA ALVES	2020044207	767.185.651-72	010367
GIORDANO PROCOPIO DE OLIVEIRA SALIM	2020028485	802.502.622-15	000493
HALLISSON COSTA GLÓRIA	2020028170	853.133.861-15	013988
HÉLCIO RIBEIRO AMORIM	2020028174	684.840.543-49	002691
HERMITO PEREIRA DA SILVA	2020044248	155.745.042-00	013602
HERMITO PEREIRA DA SILVA	2020044251	155.745.042-00	013601
HIGICLEAN LTDA ME	2020044183	01.235.908/0001-47	001078
IRAN TORRES BARBOSA	2020029071	530.115.971-20	012305
JAKSON COELHO NEPOMOCENO	2020044191	380.475.941-68	001082
JUESMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA	2020028875	357.959.301-30	009034
KATIUSCIA DE OLIVEIRA DIAS	2020028489	942.277.301-83	001059
KENNIANE LENIR NOGUEIRA CARVALHO BARREIRA	2020028176	628.109.061-91	002692
LUCAS ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA	2020044354	013.941.298-45	014181
MARCOS CLÁUDIO SCHUSTER JÚNIOR	2020044190	809.461.609-10	001080
MARIA CELES FERREIRA ROCHA	2020028454	183.828.002-20	009035
MARIA DAS GRAÇAS PAZ DA SILVA	2020028475	389.332.412-72	001001
MARIA DE FÁTIMA PONTES CORRÊA	2020044220	377.265.791-53	000058
MARIA DO CARMO DE ARAÚJO FERNANDES	2020028190	806.981.587-68	002689
MC ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A.	2020044357	23.250.813/0001-35	001079

NEROSO ALVES FERREIRA	2020028169	136.342.161-15	013987
PATRICIA DANTAS MONTEIRO	2020028457	990.638.591-04	000494
PEDRO LIMA MOREIRA DA SILVA	2020044188	024.509.651-57	001083
PEDRO VIRGIOLINO DE FREITAS BAIA	2020044197	045.535.862-15	013234
ROBERVAL AÍRES PEREIRA PIMENTA	2020044203	193.140.001-68	009402
SÔNIA IMMICH ROESE	2020028889	407.840.459-68	001002
THAYS CARDOSO RODRIGUES LIMA MELO	2020044184	001.539.591-00	001077
WILMAGI COELHO DE MELO DOS SANTOS	2020044205	928.881.191-53	010366
VITOR GONÇALVES SOUSA	2020029070	049.938.961-15	009039
VITÓRIA EUGÊNIA BRASIL	2020028481	001.900.911-93	001055
VITÓRIA EUGÊNIA BRASIL	2020028484	001.900.911-93	001056
WILSON GOMES MAGALHÃES	2020028486	122.936.521-49	001057

Palmas, 02 de dezembro de 2020.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO - CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ANDRES LÁZARO BARRAZA DE LA CRUZ	2020013379	020.995.847-29	013706
CHARSLEM NOLETO GOMES	2020013370	530.093.121-72	002846
CILEIDE NUNES DA SILVA	2020013366	534.246.031-04	013141
ESPÓLIO DE MIRAMON JOSÉ DE SANTANA	2020013351	146.682.462-04	000915
ESPÓLIO DE SILVIA FELIPE DE ARAÚJO	2019083407	243.468.371-15	013709
ESPÓLIO DE YANE MARCIA BENÍCIO ARAÚJO	2020013288	219.382.021-04	013828
FRANCISCO VIEIRA COSTA	2020013247	212.696.121-00	013830
HMB LTDA - ME	2020013372	11.283.723/0001-61	002840
LEANDRO TEOFILO PINTO DOS REIS	2020013360	978.757.751-91	013144
MALAGOLI E MALAGOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS	2019083424	11.525.464/0001-38	013127
MIRIAN DAS DORES MACARIO	2020013347	342.516.506-20	000914
NELITO VIEIRA CAVALCANTE	2019083388	131.258.931-00	000411
PEDRO DA SILVA ALENCAR	2020013267	128.060.991-53	000785
PONTUAL CONSTRUTORA LTDA	2019083426	09.100.183/0001-34	013128
RICARDO FERNANDES ASMAR	2020013349	268.011.548-18	013130
SIMPLICIO LOPES DE LUCENA	2020013368	232.520.301-87	000782
VANDERLEI BENATTI DA SILVA	2019083431	350.937.141-00	013131
WILLANY PALHARES LEAL	2019083415	057.729.231-53	013707
WILSON GOMES MAGALHÃES	2019083432	122.936.521-49	013132

Palmas, 02 de dezembro de 2020

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 51/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato de Nomeação nº 313 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.470, de 14 de abril de 2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, Paulo Ricardo da Silva, Assessor Técnico I, matrícula funcional nº 413036763, para responder em substituição ao expediente da Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, sem prejuízo de sua função de origem, no período de 01 de dezembro de 2020 à 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA/GAB/SEDER Nº 24, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Pasta, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras REJANE BARROS CAVALCANTE, Matrícula 132671 (TITULAR) e FERNANDA DIAS DA SILVA, matrícula 413034493 (SUPLENTE), dos Contratos relacionado abaixo, cujo objeto é fornecimento de água mineral garrafão, água mineral copo, água mineral 500ml, gelo e gás de cozinha, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 033/2020, Pregão eletrônico nº 048/2020.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	Nº CONTRATO
2020036289	W.V.B. Vargas	03.997.385/0001-00	003/2020
2020036289	W.V.B. Vargas	03.997.385/0001-00	004/2020
2020036289	Lider Móveis para Escritório Eireli	19.606.697/0001-77	005/2020
2020036289	Distribuidora Floriano Eireli ME	02.610.348/0001-26	006/2020

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROponente: CENTRO JUVENIL SALESIANO DOM BOSCO

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo a Aditivo Nº 01, ao Termo de Fomento Nº 05/2019, para ficar consignada Prorrogação do prazo do projeto "SALECONNECT" Iniciação no Mundo do Trabalho por meio da tecnologia e tem como finalidade contribuir para a Inclusão Digital e Social, dos adolescentes, além de sensibilizá-los em relação a valorização da escola formal, ofertando-lhes a preparação inicial para inserção no mercado de trabalho.

BASE LEGAL: Processo nº 2019038529, Parecer Nº 1.546/2020/SUAD/PGM, e com base no que faculta o art. 42, da Lei 13.019/2014.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo, a partir da data de seu vencimento, até o dia 18 de novembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI, CPF nº 633.031.861-87, doravante denominada Concedente, e o CENTRO JUVENIL SALESIANO DOM BOSCO, CNPJ: 33583.592/0031-96, neste ato representado pelo senhor ANTONIO JOSÉ RICARDO, RG nº M-242.648 SSP/MG e CPF nº 199.947.886-04, doravante denominada Proponente, residente nesta capital.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: M5 PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sonorização para alertar a população sobre o papel do PETI no combate ao trabalho infantil.

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento é de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Processo nº 2020044593, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Funcional: 08.243.1111.4560, Natureza Despesa: 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 26893.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, CPF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa M5 Produção Musical - EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF Nº 13.982.841/0001-93, neste ato representado pelo senhora MÁRCIA OLIVEIRA DA SILVA, portador do RG nº 344.343 – SSP/TO, CPF nº 977.449.721-04.

### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2020

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmiteix, para atender as ações previstas no Plano de Ação da Portaria MDS 369/2020.

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento é de R\$ 24.987,30 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020 do exercício financeiro em curso, prorrogáveis nos termos do art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Processo nº 2020052784, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Funcional: 08.244.1111.4355, Natureza Despesa: 3.3.90.32, conforme Nota de Empenho nº 26868.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, CPF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº 08.336.485/0001-09, neste ato representado pelo senhora DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, portador do RG nº 1.155.392 – SSP/TO, CPF nº 919.232.041-49.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 02/2018.

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO (CAMINHÃO ¾ COM CESTO AÉREO)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

CONTRATADA: EMPRESA PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2018 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de caminhão tipo (caminhão ¾ com cesto aéreo),

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Processo nº 2017038898, nos termos do art.57, II da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 1.515/2020/SUAD/PGM, de 12 de novembro de 2020 da Procuradoria do Município (fls. 1282 a 1291, vol. V).

RECURSOS: Unidade Gestora:1200, Funcional Programática: 06.181.1119-4514, Fonte: 009000103, Natureza de Despesa: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pela Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO, portador (a) do CPF nº 335.625.391-34 e RG nº 01.517 SSP/TO, e por outro lado a EMPRESA PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.619.014/0001-00, já denominados no contrato originário, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA.

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

### ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 2102/ DEZEMBRO – 2020

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e o seu Suplente Dionilson Miranda Teixeira; o Membro Titular Bruno de Carvalho Ribeiro e o seu Suplente Christyan da Silva Vieira; o Membro Titular Diogo Nunes de Souza e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e a sua Suplente Caroline Colombo dos Santos; o Membro Titular Secretária Júnia Ferreira e o seu Suplente Adriano Jose Vieira. Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valéria Ernestina de Oliveira – Presidente: Processos deferidos:

31022018; 867422018; 524572018; Processos indeferidos: 2019001525; 1009432019; 1030072019; 792752019.

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos indeferidos: 2019001677; 471712018; 466162018; 2019031267; 2019024744; 2019024932; 2019024629; 2019034310; 887062018; 873132018; 863222018; 873732018; 2019001377; 894332018; 891472018; 890922018; 880652018; 2019048546;

Elissandro Honorato de Sousa – Membro Titular: Processos deferidos: 2019005345; 879072018; 2019013550; 2019012138; 2019015162; 2019001846; 2019015079; 2019010515; 2019006485; 2019003400; Processos indeferidos: 2019053038; 2019026838; 2019023846; 2019033126; 2019018251; 2019030326; 2019024205; 2019020257; 2019017921; 2019026361.

Dionilson Miranda Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 726902018 ; 736802018; 664502018; 709852018; 740712018; 66662018; 693692018. Processos indeferidos: 496952018; 2019054507; 55932018; 42252018; 33652018; 10282018; 2019054508; 653902018.

Bruno de Carvalho Ribeiro - Membro Titular: Processos deferidos: 2019009853; 2019012989; 2019012397; 2019015167; 2019027860; Processos indeferidos: 2019001828; 2019006956; 2019003746; 2019004098; 2019000864; 862762018; 881522018; 2019002644.

Christyan da Silva Vieira – Suplente: Processos deferidos: 2019011491; 2019012013; 2019010733; 2019010220; 2019001785; 2019000415; 2019008578; 2019000896; 2019012371; 2019012372; Processos indeferidos: 2019003790; 2019001819; 2019023848; 2019019847; 2019001235; 2019007419; 2019006996; 889942018; 2019024201; 2019007437.

Diogo Nunes de Souza - Membro Titular: Processos deferidos: 541532018; 523622018; 76472018; 520962018; Processos indeferidos: 526712018; 543682018; 112542018; 96962018; 75942018; 551292018; 539892018; 125792018; 84992018; 76912018; 99342018; 596802018; 616092018; 575582018.

Klebio Dos Santos Braga – Suplente: Processos deferidos: 359712020; 359662020; 2019057634; 2019054209; 597102019; 2019058814; 2019055504; 2019054200; 2019009812 ; 2019008745; 2019013731; 2019013172; 2019049049; 2019012203; 2019058936. Processos indeferidos: 201904438; 2019052320; 2019052062; 2019050118; 745642019; 2019055837; 2019053395; 2019054393; 2019050607; 2019053052; 2019055350; 2019050949.

Caroline Colombo dos Santos – Suplente: Processos deferidos: 2019009908; 2019046166; 2019046824; 2019010972; 2019019812; 2019015197; 2019019849; 2019016205; 2019005464; 2019015075; 2019005168; 2019008744; 2019006981; 2009014828; 2019011490; Processos indeferidos: 2019047668; 2019047133; 491112019; 2019050120; 2019048458.

Júnia Ferreira – Secretaria: Processos indeferidos: 866432018; 837822018; 852092018; 821452018; 807902018; 886422018; 815092018; 807802018; 1312019; 831272018; 823042018; 2019019956; 2019017432; 880252018.

Por fim, foram julgados 175 processos: 69 DEFERIDO(s) e 103 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, no dia 02/12/2020 às 12h foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Júnia Ferreira, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 012, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com ATO 613-NM de 18 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias

de férias do servidor público municipal LÚCIO RONER SOUSA BACCARO, matrícula funcional nº 413008775, relativamente ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, marcada para 01/12/2020 a 30/12/2020, em razão da extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido em período futuro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 02 de dezembro de 2020.

JONISKLEY C. CAPITULINO RODRIGUES  
Presidente - ATO-NM 316  
FUNDESPORTES

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA DSG FESP Nº 119 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19 .

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Thaís Morais Oliveira, CPF nº 043.959.451-04, para atuar na função de Pesquisador Médico – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### PORTARIA DSG FESP Nº 120 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19 .

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e

Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Thays Rodrigues da Silva, CPF nº 054.728.661-97, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA/GAB/FMA Nº 38/2020

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora CLORIZELDA VIANA DA SILVA, Matrícula Funcional 260.351, a partir do dia 02/12/2020 até o dia 30/12/2020, relativas ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2018 à 18 de janeiro de 2019, anteriormente marcada para a data de 01/12/2020 a 30/12/2020. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, ao 1º dia do mês de dezembro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

### PORTARIA/GAB/FMA Nº 39/2020

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor ROGÉRIO SILVA RODRIGUES, Matrícula Funcional 134.321, a partir do dia 02/12/2020 até o dia 30/12/2020, relativas ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2019 à 17 de janeiro de 2020, anteriormente marcada para a data de 01/12/2020 a 30/12/2020. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, ao 1º dia do mês de dezembro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

### PORTARIA/GAB/FMA Nº 40/2020

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de férias ao servidor EDCARLOS LIMA DE ALMEIDA, Matrícula Funcional 140091, a partir do dia 01/12/2020 a 29/12/2020, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, interrompidas por meio da Portaria nº 04/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.441, de 03 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, ao 1º dia do mês de dezembro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

### PORTARIA/GAB/FMA Nº 41/2020

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor ADRIANO SILVA PINTO, Matrícula Funcional 413019780, a partir do dia 02/12/2020 a 16/12/2020, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, interrompidas por meio da Portaria nº 18/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.059, de 09 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, ao 1º dia do mês de dezembro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

## PREVIPALMAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO: 2020039242  
ESPÉCIE: Contratação de serviço de tombamento patrimonial  
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.  
CONTRATADA: DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tombamento patrimonial para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 011/2020.  
VIGÊNCIA: O presente contrato será vigente até 31/01/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de dois meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S, representada pelo seu Procurador, o senhor ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 41/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor/Reclamada BANCO DO BRASIL S.A quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.001.19-0002455.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002455 CONSUMIDOR (A): PAULO MARCOS CASTILHOS CORREA FORNECEDOR (A): BANCO DO BRASIL S.A

Trata-se de recurso administrativo interposto por BANCO DO BRASIL S.A, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação do consumidor que relata possuir uma dívida no cartão de crédito no valor de R\$1.776,68 e em virtude da dívida, a fornecedora fez o envio de uma proposta de acordo que reduzia para o valor de R\$1.244,00, em que o consumidor daria uma entrada de R\$50,00 e o restante parcelado em até 24 meses, contudo, o consumidor ressalta que apenas recebeu a proposta, mas não formalizou a contratação.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso a recorrente afirma que a respeito da multa imposta no valor de R\$17.500,00 é injustificável, pois não deve trazer enriquecimento ilícito a quem deve recebê-la.

O recurso foi conhecido e julgado improcedente em face da fornecedora BANCO DO BRASIL S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no art.31, 36 e 46 do Cdc, grupo I, do anexo I, da Resolução ARP nº12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls.197 à 210.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2020

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 42/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor/Reclamada CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADM CONSÓRCIOS quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.002.19-0001805.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0001805 CONSUMIDOR (A): RILGLES LARANJEIRA DA SILVA FORNECEDOR (A): CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADM CONSÓRCIOS

Trata-se de recurso administrativo interposto por CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADM CONSÓRCIOS, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que informa a realização de contratação de um consórcio de uma carta de crédito no valor de R\$42.900,00 a ser pago em 84 parcelas mensais e sucessivas de R\$480,00, junto ao consórcio nacional Volkswagen Administradora de Consórcio LTDA.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e

quinhentos reais).

Em sede de recurso a recorrente alega nulidade por falta de motivação, muito embora o julgamento trás várias citações legais, contudo, não guarda relação com o caso, ainda, que apenas foi considerado as provas carreadas pelo consumidor.

O recurso foi conhecido e julgado improcedente em face da fornecedora CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADM CONSÓRCIOS por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no art.6º inciso III, 30 e 31 do Cdc, grupo I, do anexo I, da Resolução ARP nº12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls.106 à 118.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2020

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 43/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor/Reclamada BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.002.19-0001055.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0001055 CONSUMIDOR (A): GERSON FRANCISCO MACHADO FORNECEDOR (A): BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A

Trata-se de recurso administrativo interposto por – BANCO ITAÚ CONSIGNADO, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação do consumidor que alega que foi surpreendido com a adesão de um empréstimo consignado realizado na sua conta no valor de R\$455,06 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), por meio da reclamada. Ocorre que, nunca autorizou a efetivação do empréstimo, e em consequência disso entrou em contato com o fornecedor para formalizar uma reclamação e foi solicitado que fizesse o envio dos dados pessoais por meio do e-mail para que houvesse uma análise, contudo, perdeu o prazo para envio dos documentos e procurou o órgão na tentativa de realizar este envio.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso a recorrente afirma que além de violar o princípio da proporcionalidade, o prosseguimento do feito com a manutenção da decisão exarada, também demonstraria a inobservância do princípio da razoabilidade que nada mais é do que um parâmetro de valoração dos atos do poder público, capaz de aferir se eles são informados pelo valor superior inerente a todo ordenamento jurídico: a justiça.

O recurso foi conhecido e negado provimento em face da fornecedora BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no art.20 §2º do CDC, grupo III, do anexo I, da Resolução ARP nº.12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 45 à 52.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2020

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 44/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor/Reclamada BANCO CETELEM S.A e BEVICRED INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.001.19-0000492.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE

SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0000492 CONSUMIDOR (A): SONIA NASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES FORNECEDOR (A): BANCO CETELEM S.A E BEVICRED INFORMações CADASTRAIS LTDA.

Trata-se de recurso administrativo interposto por – BANCO CETELEM S.A, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que alegou ter realizado a adesão de um cartão de crédito consignado da reclamada, por meio da prestadora de serviços BeviCred, no intuito de receber o valor de R\$5.900,00. Relata que foi orientada pelo fornecedor a abrir este cartão, pois estava sem margem suficiente para o empréstimo consignado.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Em sede de recurso a recorrente afirma que o ato administrativo nada mais é do que a declaração de vontade do Estado propriamente dito ou de alguém imputado em sua vontade, a qual gera efeitos jurídicos imediatos, com a mais estrita observância da lei e sob o regime jurídico predominantemente de Direito Público. O recurso foi conhecido e julgado improcedente em face da fornecedora BANCO CETELEM S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no art.46 e art.52 do CDC, grupo II, do anexo I, da Resolução ARP nº.12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 77 à 87.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2020

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 45/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor/Reclamada OI MÓVEL S.A quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.002.19-0001912.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0001912 CONSUMIDOR (A): JOSELIA OLIVEIRA COSTA FORNECEDOR (A): OI MÓVEL S.A

Trata-se de recurso administrativo interposto por – OI MÓVEL S.A, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que alega que contratou um plano da reclamada que consiste em internet de 15 GB, sem fidelidade e sem a utilização da linha de telefone fixo. Afirma que a contratação ocorreu por meio do facebook no dia 01/05/2019, e que o anúncio constava todas essas informações expressamente.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso a recorrente afirmou que a decisão que aplicou a multa é desproporcional e irrazoável, tratando a multa como elevada, alegando que agride o patrimônio da empresa, bem como, soando como confisco, resultando assim em caráter ilegal. O recurso foi conhecido e julgado improcedente em face da fornecedora OI MÓVEL por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no art.30 e 31 do CDC, grupo I, do anexo I, da Resolução ARP nº.12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 43 à 53.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2020

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 46/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor/Reclamada CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.001.19-0000595.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0000595 CONSUMIDOR (A): EDNILSON VIEIRA FERREIRA FORNECEDOR (A): CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A

Trata-se de recurso administrativo interposto por – CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância. A demanda versa sobre a reclamação do consumidor que afirma ter efetuado a compra de um produto na loja da reclamada por meio do site na internet no valor de R\$1.143,39. Ocorre que, ao receber o objeto identificou que a nota fiscal estava errada, ocasião em que entrou em contato com o fornecedor para a possibilidade de envio novamente da nota fiscal de forma correta, ocasião em que a empresa comunicou o consumidor da possibilidade de corrigir o erro, todavia não poderia gerar outra nota fiscal apenas poderia lhe fornecer uma carta de correção.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Em sede de recurso a recorrente afirma que a infração apontada não representa nenhum ato de má-fé, visto que sempre age com extrema rapidez a fim de solucionar os problemas de sua responsabilidade. Alega que tomou todas as providências necessárias para salvaguardar os direitos do consumidor, mas devido a grande quantidade de vendas, é natural que surjam problemas operacionais como esse.

O recurso foi conhecido e negado em face da fornecedora CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no art.31 do CDC, grupo I, do anexo II, da Resolução ARP nº.12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 51 à 55.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2020

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 47/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor/Reclamada BANCO CETELEM S.A quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.001.19-0001802.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001802 CONSUMIDOR (A): JOVELINA MARIA DOS SANTOS CUNHA FORNECEDOR (A): BANCO CETELEM S.A.

Trata-se de recurso administrativo interposto por – BANCO CETELEM S.A, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que alega verificar o extrato bancário e que estava sendo debitado vários empréstimos, dentre eles o da reclamada. O banco cujo fez os descontos é o BGN, sendo o mesmo do banco cetelem. Evidencia-se que o valor das parcelas é de R\$47,70 mensais, sendo a data de inclusão desde o dia 11/04/2018.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso a recorrente afirma que o ato administrativo nada mais é que a declaração de vontade do Estado propriamente dito ou de alguém imputado em sua vontade, a qual gera efeitos jurídicos imediatos, com a mais estrita observância da lei e sob o regime jurídico predominantemente de Direito Público.

O recurso foi conhecido e julgado procedente em face da fornecedora BANCO CETELEM S.A, e por consequência ABSOLVIDA de todas as imputações que lhe a subscrevem.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2020

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 48/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora/Reclamada OI MÓVEL S.A quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.001.19-0001643.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001643 CONSUMIDOR (A): FÁTIMA MARIA DE LIMA FORNECEDOR (A): OI MÓVEL S.A

Trata-se de recurso administrativo interposto por OI MÓVEL S.A, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que é titular de uma linha telefônica na localidade de Araguaína-TO, contudo, se mudará para Palmas-TO e necessidade de realizar a migração do número de telefone, haja vista ser muito antigo e seu contato de trabalho. Dessa forma, entrou em contato com o fornecedor ainda no mês de junho de 2019 para exigir a transferência do número, todavia foi informada que não seria possível, a única hipótese é alterar o número e permanecer com o mesmo plano.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso a recorrente afirma que a multa exigida em patamar tão elevado, além de agredir o patrimônio da empresa, soa como caráter de confisco, residindo aí sua natureza ilegal, desproporcional e irrazoável, algo que é vedado e repudiado pelo sistema constitucional em vigor, até porque se a mesma prevalecer estará havendo em boa verdade, será restrição ao exercício da atividade profissional e econômica, algo que é plenamente estimado pela Constituição Federal.

O recurso foi conhecido e julgado improcedente em face da fornecedora OI MÓVEL S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no art.6º, inciso III e art.31 do CDC, grupo I, do anexo I, da Resolução ARP nº12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls.166 à 178.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2020

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 49/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora/Reclamada OI MÓVEL S.A quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.002.19-0001593.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0001593 CONSUMIDOR (A): MAURO FERNANDES RODRIGUES FORNECEDOR (A): OI MÓVEL S.A

Trata-se de recurso administrativo interposto por – OI MÓVEL S.A, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação do consumidor que relatou ter um plano de internet junto a fornecedora, contudo, no dia

12/02/2019 solicitou o cancelamento do referido plano, primeiro dia após o pagamento da fatura referente ao mês de jan/2019, no valor de R\$99,89.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso a recorrente afirmou que a decisão que aplicou a multa é desproporcional e irrazoável, tratando a multa como elevada, alegando que agride o patrimônio da empresa, bem como, soando como confisco, resultando assim em caráter ilegal. O recurso foi conhecido e julgado improcedente em face da fornecedora OI MÓVEL por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no art.6º, inciso III e 31 do CDC, grupo I, do anexo I, da Resolução ARP nº. 12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 43 à 52.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2020

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

Processo Nº 142/2020

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme quantidades, condições e especificações descritas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Palmas.

EMPRESAS VENCEDORAS:

HIGICLEAN EIRELI

CNPJ n.: 01.235.908/0001-47

Valor Total R\$: 171.400,52 (Cento e setenta e um mil quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos).

Lotes: 01, 02, 04 e 05.

LÍDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

CNPJ n.: 19.606.697/0001-77

Valor Total R\$: 9.579,00 (Nove mil quinhentos e setenta e nove reais).

Lote: 03.

Data da realização do Pregão: 18/11/2020.

Palmas -TO, 03 de dezembro de 2020.

Francinaldo Pereira dos Santos  
Pregoeiro

